

CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

Estudo Técnico Preliminar 24/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23074028098202546

2. Descrição da necessidade

Realizar exames de Brucelose e Tuberculose, com fornecimento de kits e emissão de atestados, para 115 (cento e quinze) bovinos pertencentes ao rebanho institucional do CCHSA/UFPB, conforme diretrizes do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT/MAPA), visando atender às exigências sanitárias para emissão de GTA e realização do Leilão de Desfazimento de Semoventes em 2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Bovinocultura	Carlos Magno Bezerra de Azevedo Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Requisitos Essenciais**

A presente contratação visa garantir a realização do leilão de desfazimento de bovinos pertencentes ao rebanho institucional do CCHSA/UFPB, conforme planejamento anual. Para a realização do referido evento, é obrigatória, nos termos do PNCEBT/MAPA, a apresentação de atestados negativos para Brucelose e Tuberculose emitidos por médico veterinário habilitado junto ao programa.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- A prestação do serviço deve observar integralmente as normas do PNCEBT/MAPA, contribuindo para a prevenção e controle de zoonoses, com impacto positivo na saúde pública e na sustentabilidade da pecuária regional;
- O contratado deve executar os exames utilizando kits de diagnóstico oficialmente reconhecidos, garantindo confiabilidade e rastreabilidade dos resultados;
- O resultado esperado da contratação contribui para a sustentabilidade sanitária e econômica da instituição, viabilizando o leilão público e reduzindo riscos de perdas patrimoniais e ambientais associados ao descarte irregular de animais.

Os serviços serão prestados nas instalações do Laboratório de Bovinocultura (LABOV) do CCHSA/UFPB, Bananeiras/PB.

Requisitos de Habilitação e Garantia contratual

Qualificação técnico-profissional

O fornecedor (pessoa física ou jurídica) deverá comprovar registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária da Paraíba (CRMV-PB);

Será obrigatória a indicação do médico veterinário responsável pela execução dos exames, devidamente registrado no CRMV-PB e credenciado junto ao PNCEBT/MAPA.

Considerando a natureza do objeto — serviços para realização de exames — e a forma de contratação direta com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia contratual, tampouco documentos com fulcro econômico-financeiro, respeitados os limites legais e os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao objeto, apenas a qualificação técnico-profissional, conforme mencionado acima.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de preços junto a profissionais habilitados no PNCEBT. Os orçamentos incluem a realização dos exames de Brucelose e Tuberculose, fornecimento dos kits e emissão dos respectivos atestados sanitários. Sendo selecionado o de menor valor apresentado.

Adicionalmente esclarecemos que há uma limitação do número de interessados, devido as características dos exames, que envolvem os seguintes passos:

- Exame de Tuberculose
 1. Inoculação das tuberculinas aviária e bovina;
 2. Leitura "in loco após" 72 horas.
- Exame de Brucelose, que envolve:
 1. Coleta de sangue venoso;
 2. Acondicionamento e transporte até laboratório ou sala de diagnóstico onde é realizado o exame.

Neste sentido, impreterivelmente o exame de Tuberculose exige duas visitas ou deslocamentos ao local (Fazenda escola), o que impacta diretamente nos custos dos profissionais habilitados, exigindo assim, na prática, profissionais com capilaridade para atendimento regular no Brejo paraibano, mais especificamente, o município de Bananeiras/PB.

6. Descrição da solução como um todo

1. O serviço a ser contratado visa atestar o status sanitário anual dos animais do rebanho bovino do CCHSA, incluindo os animais que serão objeto de desfazimento via Leilão, garantindo assim, seu cadastro junto ao órgão estadual de defesa agropecuária;
2. A Brucelose e a Tuberculose são doenças reconhecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - como problemas de saúde animal e de saúde pública no Brasil. São consideradas zoonoses causadoras de consideráveis prejuízos econômicos e sociais, em virtude do impacto que produzem na produtividade dos rebanhos e dos riscos que acarretam à saúde humana;
3. O exames contratados são:
 1. Brucelose: Antígeno Acidificado Tamponado (AAT);
 2. Tuberculose: Teste intradérmico de Tuberculina, através do Teste Cervical Comparativo (TCC).
4. O fornecedor deverá iniciar a execução do serviço em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato no seguinte endereço: Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, Cidade Universitária, sn, Bananeiras/PB. A execução dos exames se darão nos horários das 7h às 11h e das 13h às 16h00, de segunda a sexta-feira, sendo vedada em fins de semana;

5. Os Kits diagnósticos e os reagentes a serem utilizados deverão estar em conformidade com todas as especificações apresentadas pelo CCHSA /UFPB e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), e ainda coadunadas nas cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, bem como, atender a todas as disposições legais e regulamentares do órgão de defesa agropecuária do Estado da Paraíba;
6. O fiscal de contrato ou servidor membro da equipe técnica receberá o prestador momento da execução, rejeitando o serviço, em caso de desacordo com as especificações ou normas requeridas pelo MAPA. Na ocorrência de rejeição do serviço, o Prestador contratado ficará obrigado a adequar-se, no prazo de cinco (5) dias corridos, a contar da notificação;
7. Todas as despesas de transporte, carga, descarga, aquisições de kits diagnósticos e ou acréscimo de gêneros e outras para efetiva realização do serviço, correrão por conta do prestador.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLICITADA 2025	CATSER
1	Exames de Brucelose e Tuberculose	Unidade	115	30194

A quantidade apresentada se dá em função do número de animais bovinos integrantes do patrimônio do CCHSA /UFPB.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.738,50

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021, priorizando-se a utilização da fonte prevista no inciso I do art. 5º, que trata dos preços praticados pela Administração Pública em contratações similares. Além disso, foram realizadas pesquisas diretas de fornecedores, no qual foi priorizado o menor preço ofertado para a contratação.

O valor estimado da contratação é de R\$ 5.738,50 (cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), priorizando-se o menor preço, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme inciso V, letra "b", do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá observar o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Todavia, para a presente contratação, não é vantajoso a aplicação do princípio do parcelamento, visto:

1. Dificultar a execução: geraria problemas logísticos, visto a necessidade inerente ao Exame de Tuberculose, das leituras das tuberculinizações, 72 horas pós inoculações;
2. Ampliação do tempo necessário para emissão dos certificados negativos de Brucelose e Tuberculose, requisitos necessários para autorização do Leilão de Bovinos junto aos órgão sanitários competentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da presente contratação, tendo em vista que o setor já dispõe de local adequado para o armazenamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no plano de contratações anual (PCA 2025) do CCHSA/UFPB, através dos Documento de Formalização da Demanda nº 72/2024, amplamente amparado na documentação que compõe o Processo de origem (23074.028098/2025-46).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Atestar a sanidade do rebanho bovino do CCHSA/UFPB;
2. Viabilizar a execução do Leilão de Bovinos do CCHSA/UFPB;
3. Adequação da lotação do plantel do CCHSA/UFPB à sua capacidade de suporte.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação tendo em vista a natureza do serviço contratado. Não havendo necessidade de adaptações de infraestrutura ou de mão-de-obra especializada, além daquela objeto de contratação, estando o Campus apto a executar a referida contratação sem maiores providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente aquisição não foram constatados impactos ambientais dada a natureza do serviço. Não se aplicam questões relativas a logística reversa e não serão considerados os custos indiretos relacionados a impactos ambientais no cálculo de menor dispêndio para a administração, tendo em vista sua natureza. No entanto, serão observados os critérios de sustentabilidade socioambiental, as recomendações e disposições legais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considera-se viável por estar claro todas as condições e necessidades à contratação, os documentos serão públicos e divulgados nos canais oficiais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favorável a sua execução.

CARLOS MAGNO BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2025 às 11:20:50.

Despacho: Favorável.

CARLOS AUGUSTO ALANIS CLEMENTE

Membro da comissão de contratação